



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

LEI Nº 1219/2018  
De 14 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2018, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal 1.143/2017, de 27 de junho de 2017, e suas alterações. A receita de capital da Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, oriunda da transferência de recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Convênio 1.431/2017, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). A Ação 1.123 – Aquisição de Caminhão Compactador no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), de conformidade com o caput do artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018-Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
17.452.0017.1.123	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	239.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	239.000,00
05	<b>Transferências e Convênios Federais - Vinculados</b>	
110.0119	<b>Convênio FUNASA – Aq. Caminhão Compactador</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>239.000,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos de Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos pela Fundação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO




PEDRINHAS

Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, Lei Municipal 1.143/17, de 27 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.



SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento